



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação N° 83/2016

Indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Esperantina, ouvido o Plenário, **determine à repartição competente de sua Administração a reforma da estrada que liga as localidades Capim Grosso a Calumbis, passando pelas localidades Canto da Palmeira, Lagoa do Tabuleiro, Ingazeira, Tinguís e Capões. E ainda os trechos de lagoa da Caiçara até Ingazeira e de Lagoa do Tabuleiro até Tabuleirinho.**

JUSTIFICATIVA

As estradas mencionadas se encontram em precárias condições de tráfego, fato que dificulta o trânsito de pessoas e mercadorias entre as localidades citadas e outras circunvizinhas e ainda com a sede do município de Esperantina. O momento é favorável a esta reforma, visto que o período chuvoso está no fim, proporcionando assim as necessárias condições para execução da obra tão almejada pela população.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 2 de junho de 2016.

Luiz Ferreira
(Luiz Ana)
Vereador - PT